

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133



DECRETO Nº: 031/2022.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do município de São João da Lagoa-MG durante o feriado de Finados e ponto facultativo antecedente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA- MG, no uso de suas atribuições

legais.

CONSIDERANDO, o dia do Servidor Público a ser comemorado no dia 28 de Outubro (sexta-

feira);

CONSIDERANDO, o principio da economicidade, do interesse público e da continuidade do

serviço público;

CONSIDERANDO, que não houve paralisação das atividades no dia 28 de outubro de 2022

(sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1° - Em razão do feriado nacional de Finados que ocorrerá no dia 02/11/2022 (quarta-feira), e das considerações acima mencionadas, fica decretado a substituição da paralisação das atividades em razão do dia do Servidor Público do dia 28/10/2022 (sexta-feira), para o dia 31/10/2022 (segunda-feira), e ponto facultativo no dia 01/11/2022 (terça-feira), nas repartições públicas do Município de São João da Lagoa-MG, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo, Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Unidade Básica de Saúde - UBS

Art. 2º- Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial

deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Lagoa- MG, 28 de outubro de 2022

CARLOS ALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Carlos Alberto Mota Dias PREFEITO MUNICIPAL São João da Lagoa - MG

Prefetture em S 110 10027
Art 75 Lei Orgánico.
Prefettere Municipal de São João de Lagoa-MG